



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº *2477*  
de *22/10/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

## PORTARIA N.º 420, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Concede gratificação por função à servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração:

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Gratificação na ordem de mais 18,44% (dezoito vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o salário base da servidora **Marlise Rosane Wojtiok**, matrícula funcional n.º 574-6/5, correspondente ao valor de R\$ 572,46 (quinhentos e setenta e dois reais com quarenta e seis centavos), a qual passará à responder e atuar também como fiscal de contratos, além da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme designação havida pela Portaria 123/2019, também como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Conceder Gratificação na ordem de 33,40% (trinta e três vírgula quarenta por cento) sobre o salário base da servidora **Cláudia Cristiane Kirsten**, matrícula funcional n.º 394-8/1, correspondente ao valor de R\$ 1.500,38 (um mil e quinhentos reais com tinta e oito centavos), a qual passará a responder e atuar como Coordenadora de Serviços do Setor de Compras e Almoxarifado, desempenhando as seguintes atribuições: Atuar como Coordenador de Serviços do Setor de Compras e Almoxarifado; Designar, distribuir e delegar os trabalhos do Setor de Compras e Almoxarifado aos servidores do setor; Promover a gestão, controle e análise dos serviços prestados pelo setor; Definir prioridades e responsabilidades do setor; Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho dos profissionais do setor; Coordenar e controlar o cumprimento dos prazos e vencimentos dos contratos e atas das compras públicas evitando a falta de bens e serviços para administração municipal e suas secretarias; Coordenar, dirigir, controlar e supervisionar os trabalhos e documentos das unidades descentralizadas de compras e almoxarifado de todas as secretarias municipais e servidores vinculados à estas unidades; Exercer outras atividades correlatas.



# Município de Pato Bragado

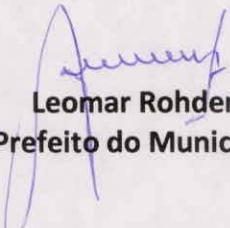
Estado do Paraná

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de outubro de 2021.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083 de vinte e quatro de fevereiro de 2021, e também a designação da servidora Claudia Cristiane Kirsten para desempenhar as funções de Fiscais de Contratos, designada através da portaria 081 de 18 de fevereiro de 2019.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**